Direção Geral

E D I T A L D G / F A E D N º 1 6 / 2 0 1 8

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 044/07 — CONSUNI, considerando o disposto no Regimento Geral de Pós-Graduação da UDESC, nas normativas vigentes do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História da UDESC e conforme os Critérios para credenciamento e recredenciamento de professores divulgado pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFHISTÓRIA, torna público o presente Edital, que estabelece as seguintes condições:

1. DA FINALIDADE

1.1. Tem o presente Edital a finalidade de estabelecer as condições e abrir processo para CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO de docentes permanentes e colaboradores no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História — ProfHistória, do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, em suas três linhas de pesquisa, a saber:

a) Saberes Históricos no Espaço Escolar;
b) Linguagens e Narrativas Históricas: Produção e Difusão;
c) Saberes Históricos em Diferentes Espaços de Memória.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O pedido de CREDENCIAMENTO de novos docentes para integrar o ProfHistória como permanentes ou colaboradores será submetido à avaliação da Comissão Acadêmica Nacional (CAN) e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1) carta de solicitação que contenha: justificativa da relação do candidato com a área de concentração do programa (Ensino de História) e da linha de pesquisa na qual deseja atuar; explicitação da(s) disciplina(s) a lecionar (conforme as disciplinas listadas no Caderno de Disciplinas do Programa); disponibilidade para orientação; outras atividades que queira mencionar;
2) *curriculum vitae*, no modelo *Lattes*, com dados referentes aos últimos três anos;
3) projeto de pesquisa individual, em harmonia com a(s) linha(s) de pesquisa e a área de concentração do programa.

§ 1º A carta de solicitação deve ser apresentada em, no máximo, cinco laudas;
§ 2º O projeto de pesquisa deve ter entre quinze e vinte laudas;
§ 3º Todos os documentos devem ser apresentados em arquivo PDF único;
§ 4º Cabe à CAN a aprovação final do credenciamento.

2.2. A cada três anos, todo o corpo docente do ProfHistória deverá passar por um processo de RECREDENCIAMENTO, visando avaliar o cumprimento das seguintes responsabilidades:

1) oferecer, no mínimo, uma disciplina por triênio;
2) desenvolver projeto de pesquisa individual;
3) publicar a cada triênio, no mínimo, três produções qualificadas em forma de artigos, livros ou capítulos de livros;

3.1. Por produção qualificada entende-se os trabalhos avaliados, ou passíveis de avaliação, no Sistema da CAPES (composto pelo Qualis História e pelo "Roteiro de classificação de livros");

3.2. A organização de livros pode ser considerada no limite de uma produção desde que contemple o disposto no inciso 1, do § 3º deste artigo;

3.3. A produção técnica, entendida segundo o parâmetro de registro no CV-Lattes, conforme Anexo a esta Norma, pode ser considerada alternativa à produção

estritamente bibliográfica desde que seja comprovadamente vinculada à área de ensino de história, sendo limitada a uma produção por docente.

4) Realizar atividades de orientação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os/as candidatos/as ao CREDENCIAMENTO e ao RECREDENCIAMENTO deverão indicar, na inscrição (na ficha de inscrição a ser enviada em formato PDF), a linha de pesquisa à qual pretendem se vincular e a modalidade de vínculo que pretendem manter com o Programa, se professores/as permanentes ou colaboradores/as.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas ENTRE 18 DE ABRIL E 03 DE MAIO DE 2018, mediante o encaminhamento da documentação solicitada no item 3.3 para o e-mail da coordenação do ProfHistória (profhistoria.udesc@gmail.com). Informar no "assunto" do email: pedido de credenciamento ou recredenciamento.

3.3. Documentos necessários para a inscrição:

3.3.1. Para CREDENCIAMENTO como DOCENTE PERMANENTE:

a) Ficha de inscrição preenchida;
b) Cópia de diploma de Doutorado, emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, reconhecido por instituição brasileira recomendada pela CAPES (com a devida comprovação do reconhecimento);
c) Comprovante de vínculo funcional com a UDESC na condição de docente na graduação e/ou na pós-graduação;
d) Cópia de projeto de pesquisa sob sua coordenação, articulado à área de concentração do Programa e comprovação de que foi devidamente aprovado no departamento de origem;
e) Plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa, indicando atividades de ensino, pesquisa e orientação;

f) Cópia do Currículo Lattes, com comprovantes da produção científica relativa ao período entre abril de 2015 e entre abril de 2018, incluindo orientações, participação em eventos e publicações.

3.3.2. Para CREDENCIAMENTO como DOCENTE COLABORADOR:

a) Ficha de inscrição preenchida;
b) Cópia de diploma de Doutorado, emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, reconhecido por instituição brasileira recomendada pela CAPES (com a devida comprovação do reconhecimento);
c) Comprovante de vínculo funcional com instituição de ensino superior na condição de docente;
d) Cópia de projeto de pesquisa sob sua coordenação, articulado à área de concentração do Programa;
e) Plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa, indicando atividades de ensino, pesquisa e orientação;
f) Cópia do Currículo Lattes, com comprovantes da produção científica relativa ao período entre abril de 2015 e entre abril de 2018, incluindo orientações, participação em eventos e publicações.

OBS: conforme os Critérios de Credenciamento da Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFHISTÓRIA, em seu artigo 1 "§2º O ProfHistória, por ter como objetivo a educação continuada de professores de História, da educação básica, terá, no seu quadro, docentes majoritariamente com titulação nas áreas de História e Educação".

3.3.3. Para o RECREDENCIAMENTO como DOCENTE PERMANENTE:

a) Ficha de inscrição preenchida;
b) Cópia da PTIs do triênio (entre abril de 2015 e entre abril de 2018);
c) Cópia de projeto de pesquisa sob sua coordenação, articulado à área de concentração do Programa;
d) Cópia do Currículo Lattes, com comprovantes da produção científica relativa ao período compreendido entre abril de 2015 a abril de 2018;

e) Todos os documentos devem ser apresentados em arquivo PDF único.

OBS: conforme os Critérios de Credenciamento da Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFHISTÓRIA, em seu artigo 1 "§2º O ProfHistória, por ter como objetivo a educação continuada de professores de História, da educação básica, terá, no seu quadro, docentes majoritariamente com titulação nas áreas de História e Educação".

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. A avaliação das solicitações de credenciamento e recredenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por três integrantes designados pelo Colegiado de Pós-Graduação do ProfHistória da UDESC.

4.2. A comissão de credenciamento deverá contar obrigatoriamente, no mínimo, com um/a representante externo/a à UDESC que seja integrante de Colegiado de Pós-Graduação em História recomendado pela Capes, com avaliação igual ou superior a do ProfHistória.

4.3. Pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o caso, no item 3.3, levarão á desclassificação do/a interessado/a.

4.4. Para o credenciamento de docentes a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

4.4.1. Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem a CREDENCIAMENTO a comissão considerará ainda:
a) A pertinência do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do ProfHistória;
b) A pertinência do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do ProfHistória e às suas linhas de pesquisa.

4.5. Projetos e planos considerados não pertinentes levarão à desclassificação do/a interessado/a.

4.6. A comissão de credenciamento/recredenciamento poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o/a interessado/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimento que forem necessários.

4.7. Os trabalhos da comissão de credenciamento envolverão também a elaboração de parecer para cada solicitação e a preparação de relatório das suas atividades, a ser encaminhado ao Colegiado do ProfHistória da UDESC, que os apreciará de modo a deliberar sobre sua aprovação. Posteriormente o resultado do Colegiado do ProfHistória UDESC será encaminhado para a Comissão Acadêmica Nacional — CAN do ProfHistória que fará a avaliação final.

5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Os credenciamentos resultantes do presente processo terão a duração de 3 (três) anos.

5.2. O/a docente credenciado/a junto ao Mestrado Profissional em Ensino de História ficará sujeito/a ao Regimento Geral de Pós-Graduação e às normas vigentes no ProfHistória UDESC e as normas do ProfHistória em Rede ao longo do período em que estiver credenciado/a.

5.3. Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento, em seu período de atuação, pelo Colegiado de Pós-Graduação do ProfHistória e CAN do ProfHistória após o término do processo de credenciamento.

Florianópolis, 19 de abril de 2018.

Celso João Carminati
Diretor Geral em Exercício FAED/UDESC